



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 734 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na
importância de R\$ 6.132.165,34

Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.132.165,34(Seis Milhões Cento e Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do excesso de arrecadação até o mês de novembro /2002, nos termos do Art 42 combinados com o Art. 43, § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Arrecadação prevista até 30.11.2002	68.750.000,00
Arrecadação realizada até 30.11.2002	83.048.851,09
Excesso de Arrecadação até 30.11.2002	14.298.851,09
Utilizado no Decreto nº 235/2002	910.000,00
Utilizado no Decreto nº 236/2002	35.000,00
Utilizado no Decreto nº 250/2002	3.260.000,00
Utilizado no Decreto nº 265/2002	1.450.000,00
Utilizado no Decreto nº 276/2002	2.030.000,00
Utilizado no Decreto nº 293/2002	300.000,00
Utilizado nesta Lei	6.132.165,34
Saldo disponível	181.685,75



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 12 de dezembro de 2002.

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Junio Selém Pinho
Presidente

Publicado no Jornal

FOLHA DA MANHÃ

Em, 13 / 12 / 2002

Edição 294

Ass.: R. Souza

Rosemery de Souza

Assistente Administrativo

Mat. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			V ALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
20 - PREFEITURA MUNUCIPAL			
20.01-0412200451.001	17	4490.52	10.000,00
20.01-0412200452.001	21	3390.14	10.000,00
20.01-0412200452.001	23	3390.33	30.000,00
20.01-0412200452.001	24	3390.36	20.000,00
20.01-0412200452.001	25	3390.39	50.000,00
20.01-0412200452.001	163	3390.39	600.000,00
20.09-2712200462.001	176	4490.51	3.900.000,00
20.10-1030200311.004	185	3390.36	30.000,00
20.10-1030200312.001	186	3390.39	300.000,00
20.10-1030200312.001	212	3390.30	99.290,00
20.11-0412200462.001	217	3390.39	31.802,32
20.11.0412200462.001	224	4490.51	152.532,20
20.11-1545100161.008	226	4490.51	149.857,48
20.11-1545100191.005	229	4490.51	469.511,34
20.11-1545100571.013	233	4490.51	82.172,00
20.11-2678200181.011	258	3390.39	72.000,00
20.13-2012200462-001	261	4490.52	20.000,00
20.13-2060100621.023	266	4490.51	80.000,00
20.13-2060200621.021	274	4490.51	25.000,00
20.13-2575200141-008			
TOTAL	-	-	6.132.165,34

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 10 / 12 / 2002
João Lúcio Unico

Junio de Assis Carneiro da Silva, 497 - Alto Alegre
Presidente Quissamã - RJ - (22) 2768-1020 - 2768-1024